



27 DE DEZEMBRO
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 433/2024

Fixa o piso salarial para os profissionais do magistério e altera o art. 62 da lei n. 240 de 21 de março de 2011, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Catunda e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial municipal dos profissionais do magistério para o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o piso nacional vigente.

Art. 2º - Os percentuais de que tratam os parágrafos 1º ao 6º do art. 62 da Lei Municipal nº 240/11, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Catunda, terão reajuste no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) neste exercício financeiro de 2024, e será pago de acordo com Anexo Único da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2024, sendo pago o valor correspondente ao retroativo de janeiro de 2024 em parcela única no mês de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



27 DE DEZEMBRO
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO

NIVEIS	VALORES R\$
NIVEL I	4.580,57
NIVEL II	4.809,38
NIVEL III	5.290,31
NIVEL IV	6.348,38
NIVEL V	8.252,89
NIVEL VI	11.554,05